

1.908



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N. _____

Interessado: COLISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Lei nº 110, que autoriza auxílio.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de dezembro de 1.966

Of. nº 443/66

Senhor Presidente:

As Comissões de <i>Justiça e</i> <i>Finanças.</i>
Sala das Sessões <i>13/12/66</i>
<i>[Signature]</i> Presidente

Pelo presente estamos passando às mãos de V. Excia. e pares - para devida apreciação o processo protocolado sob nº 3.195/66, em apenso.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para -
apresentar as nossas

Cordiais Saudações

[Signature]


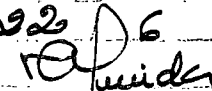
Pergentino de Vasconcellos
Vice-Prefeito, em exercício

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Em 22 junho de 1.966

Exmo: Sr. Prefeito Municipal de Colatina

*para lembrar a D.A. Câmara Municipal
7-12-66
Esqueto*

 Prefeitura Municipal de Colatina	
PROTUCOLO	
N.º 3.195/66	DATA
Colatina em 22	26 / 66
 ESCRITURÁRIO	

ELISEU SCOCO FERREIRA DOS MONTES, funcionário-aposentado desta Prefeitura, abaixo assinado, vem expôr a V.Excia. para no final requerer o seguinte:

a) que em 1º de junho do corrente ano foi aposentado -- no cargo de Agente Fiscal desta Prefeitura, com os seus proventos- fixados em Cr.73.874., por invalidez;

b) que esteve em atividade durante vinte e três anos de- serviços efetivos, dando melhores dos seus esforços para o bem da administração;

c) que em consequência de serviços prestados no inte -- rior do Município, quando este era desprovido de qualquer confor- to - quer de condução - quer alimentação, e muitas vezes dormindo- sem qualquer abrigo ou assistência, se viu com o passar dos anos- inválido para os serviço público, conforme consta do Laudo Médico- que originou a sua aposentadoria;

d) que a sua enfermidade necessita de um tratamento --- prolongado e por um especialista radicado no Rio - Belo Horizonte- ou São Paulo;

e) que dos proventos que percebe dos Cofres Municipais- não dão nem para a mínima despesas com os seus familiares; quanto- mais para o tratamento que lhe obrigará a grande despesas.

Assim, sr. Prefeito , certo de que V.Excia. como conhe- cedôr profundo das necessidades do funcionário municipal - quer -- o que esteja em atividade ou não, saberá por certo analisar a --- exposição acima feita, requer a V.Excia. se digne conceder-lhe uma auxilio de Cr 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para custear as- despesas que terá que ser feita em Belo Horizonte para tratamento- de sua saúde.

N. Termos

P. Defarimento

Eliseu Scoco Ferreira dos Montes





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

1908

PROJETO DE LEI Nº 110

of. 218

Autoriza Auxílio:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 15/12/66
 Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$ 300.000, (trezentos mil cruzeiros), ao funcionário aposentado deste município, Sr. ELISEU SCOCO FERREIRA DOS MONTES, para o mesmo custear tratamento de saúde em Hospital de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art. 2º)- Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1.966

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROVADO em 1ª discussão
 por _____
 Sala das Sessões 15/12/1966

COMISSÃO DE FINANÇAS:

 Rui Ferreira da Silva

APROVADO em 2ª discussão
 por _____
 Sala das Sessões 15/12/1966

A SANÇÃO
 Sala das Sessões 15/12/1966
 Presidente

LEI Nº 1.908

Autoriza auxilio:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

- Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio da ordem de Cr\$300.000--(trezentos mil cruzeiros)- ao funcionário aposentado desse município, Sr. ELISEU SCOCO FERREIRA DOS MONTES, para o mesmo custear tratamento de saúde em Hospital de Belo Horizonte, Minas Gerais.
- Art. 2º)- Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$300.000--(trezentos mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 21 de dezembro de 1.966

-Presidente-

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

-Secretario-

Of. nº 348/66

Colatina, 21 de dezembro de 1.966

Exmo. Senhor:

Através do presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 1.908, aprovado por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações,

- Presidente -

Exmo. Sr.
